



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.172, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 450.000,00
(Quatrocentos e cinquenta mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296 de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 450.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2476	04.01.01.17.512.0008.2.071.3.3.90.30	R\$ 450.000,00
TOTAL		R\$ 450.000,00

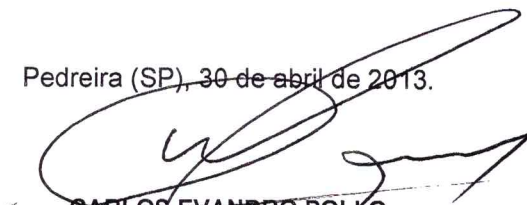
ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2469	04.01.01.17.512.0008.2.071.3.1.90.11	R\$ 450.000,00
TOTAL		R\$ 450.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de abril de 2013.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos